

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

Interessado: ESPLANDA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Nº PROTOCOLO: 2022201219

Assunto: CONTRARRAZÕES AO RECURSO

Sub-assunto: CONTRARRAZÕES

Nº Documento:

VI. Documento: 0,00

Data Doc.:

Telephone:

Endereço Interessado: ÁGUAS CLARAS BRASILIA

Representante

Comentário: CONTRARRAZÕES REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

Atendente: ALINE ARAUJO MOSSELINE

Impresso em: 22/09/2022

ANDAMENTO

[illegible]

OBS:



ILMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ADE CONJUNTO 8, LOTE 30, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA-DF, CEP: 71.986-540, CNPJ: 01.099.686/0001-82, vem, tempestivamente, à presença de V. S^a, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, apresentar **CONTRARRAZÕES** aos termos do Recurso Administrativo apresentado pela empresa BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, CNPJ nº 02.011.310/0001-37, conforme razões abaixo.

Alega a recorrente, em apertada síntese, que a recorrida deixou de apresentar os seguintes documentos:

- a) Não apresentou a Prova de regularidade, na forma explícita no subitem 6.2, letra "f";
- b) Não apresentou declaração, de acordo com o disposto no subitem 6.4.3 do edital;
- c) Não apresentou declaração, de acordo com o disposto no subitem 6.4.3 do edital;
- d) Não apresentou declaração, de acordo com o disposto no subitem 6.4.4.3 do edital;



ADE conjunto 08 lote 30
Águas Claras - Brasília-DF
CEP: 71.986-540



(61) 9 9664-0888 - 3973-0888
3973-2024



@esplanadaservicos
/esplanadaservicosterceirizados/



www.esplanadaservicos.com.br
contato@esplanadaservicos.com.br



e) Não apresentou declaração, de acordo com o disposto no subitem 6.5.2 do edital;

As alegações veiculadas pela empresa Buriti em seu recurso são manifestamente infundadas, primeiro, porque esse Colegiado, quando da análise da documentação habilitatória da recorrida, constatou a regularidade de toda a documentação apresentada; segundo, porque a recorrida pretende inabilitar todas as licitantes, apontando defeitos inexistentes e que já foram objeto de análise por parte desse Colegiado; terceiro, porque a recorrida apresentou todas as declarações solicitadas pelo Edital, a saber:

- Subitem 6.4.3 - Indicação das instalações e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
Colocado junto com o envelope de habilitação com o nome de Termo de Indicação das Instalações e do Pessoal Técnico;
- Subitem 6.4.4.3 - A vistoria poderá ser substituída por declaração emitida pelo próprio licitante, de que vistoriou ou de que conhece as condições gerais dos locais onde serão prestados os serviços.
Colocado junto com o envelope de habilitação com o nome de Declaração de Abstenção de Vistoria
- Subitem 6.5.1 - Declaração de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8666/93, atestando não possuir em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
Colocado junto com o envelope de habilitação com o nome de Declaração de Menor
- Subitem 6.5.2 - Declaração de idoneidade emitida pela licitante informando que a empresa não foi declarada inidônea nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o ANEXO III do Edital.
Colocado junto com o envelope de habilitação com o nome de Declaração de Idoneidade





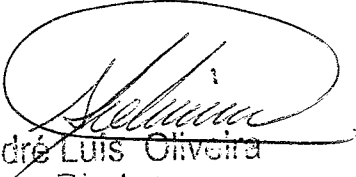
Em relação a falta de prova de regularidade, o FGTS, esta recorrida declara que apresentou no envelope de habilitação a certidão do FGTS que está com validade de 11 de julho de 2022, o que, inclusive, foi objeto de análise por parte desse Colegiado, sem que apontasse a ausência de quaisquer dos documentos noticiados pela recorrente.

De fato, é de se observar que essa Comissão de Licitação, após a abertura do presente certame, teve o cuidado de suspender o mesmo para realizar a verificação acurada da documentação habilitatória de todas as concorrentes, tendo constatado que a recorrida atendeu a contento a todas as exigências do edital, inclusive, aquelas mencionadas pela recorrente como não atendidas pela recorrida, daí porque se mostra totalmente falaciosa as alegações recursais.

Por tudo acima exposto, a empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, requer de Vossa Senhoria não aceite o recurso apresentado pela empresa BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS, diante das alegações infundadas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2022.


André Luis Oliveira
Diretor
Esplanada Serviços Terceirizados Eireli

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 01.099.688/0001-82

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI



ADE conjunto 08 lote 30
Águas Claras - Brasília-DF
CEP: 71.986-540



(61) 9 9664-0888 - 3973-0888
3973-2024



@esplanadaservicos
/esplanadaservicosterceirizados/



www.esplanadaservicos.com.br
contato@esplanadaservicos.com.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600047559

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2064371290

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	----------------	---------------------------

1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA

Local

29 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1594353 em 29/07/2020 da Empresa ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Nire 53600047559 e protocolo DFN2064371290 - 29/07/2020. Autenticação: 7698ACA3743CDFDB71B8DFBFA07A7441FD55DEB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/266.810-0 e o código de segurança CLZT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

EMPRESA: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº. 17

Pelo presente instrumento, o Sr. **ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Quadra 205 Lote 10 Bloco A Apto. 302 – Águas Claras – Brasília/DF, CEP: 71.925-000, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação Nº 00505880170 expedida pelo DETRAN/DF em 17/12/2018 e CPF/MF Nº 461.323.501-44, nascido em 27/12/1970, natural de Brasília/DF, filho de Antonio Augusto de Oliveira e Zenaide Silva de Oliveira, **TITULAR** da empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, e adota como nome fantasia **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, com sua sede na **ADE CONJUNTO 08 LOTE 30 – ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA/DF, CEP: 71.986-540**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº **5360004755-9**, por despacho do dia 21/03/1996, inscrita no CNPJ/M F sob o nº **01.099.686/0001-82**.

RESOLVE, assim alterar e **CONSOLIDAR** o ato constitutivo e posteriores alterações contratuais e consolidações, de acordo com o código Civil/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está totalmente subscrito e integralizado desde o ato de sua constituição em moeda corrente nacional do País, fica neste ato aumentado para R\$ 9.270.000,00 (nove milhões e duzentos e setenta mil reais), que é representado por 01 (uma) quota de Capital de valor nominal igual ao Capital Social, e que o aumento do capital social foi à importância de R\$ 8.070.000,00 (oito milhões e setenta mil reais), em moeda corrente nacional do País e integralizado neste ato pelo titular, ficando assim distribuídas da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA	9.270.000	R\$ 9.270.000,00	100,00%
TOTAL	9.270.000	R\$ 9.270.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações contratuais e consolidações, que não contrariem o disposto na presente alteração contratual, que entrará em vigor na data de seu arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial: **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, e adota como nome fantasia **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS** e tem sede e domicílio na **ADE CONJUNTO 08 LOTE 30 – ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA/DF, CEP: 71.986-540**.

PAISAGISMO, AJARDINAMENTO, MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL;

I) LOCAÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;

J) SANEAMENTO, DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;

K) ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EM ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PROCESSAMENTOS DE DADOS;

L) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA QUARTA:

Seu prazo de duração é por tempo indeterminado, com início das atividades em **01 de março de 1996.**

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa está sendo exercida exclusivamente pelo titular **ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

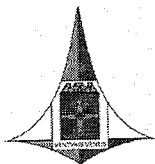
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/266.810-0	DFN2064371290	29/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
461.323.501-44	ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

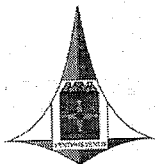
Certifico registro sob o nº 1594353 em 29/07/2020 da Empresa ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Nire 53600047559 e protocolo DFN2064371290 - 29/07/2020. Autenticação: 7698ACA3743CDFDB71B8DFBFA07A7441FD55DEB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/266.810-0 e o código de segurança CLzT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, Quarta-feira, 29 de Julho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1594353 em 29/07/2020 da Empresa ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Nire 53600047559 e protocolo DFN2064371290 - 29/07/2020. Autenticação: 7698ACA3743CDFDB71B8DFBFA07A7441FD55DEB6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/266.810-0 e o código de segurança CLzT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360004755-9	01.099.686/0001-82	21/03/1996	01/03/1996

Endereço Completo:

AREA ADE CONJUNTO 8 LOTE 30 - BAIRRO AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS) CEP 71986-540 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

LIMPEZA E CONSERV DE IMOVEIS VIAS E LOGRADOUROS TERMINAIS AEROVIARIOS METROVIARIOS, RODOVIARIOS E FERROVIARIOS, BENS PUBLICOS E/OU PRIVADOS, MOVEIS E IMOVEIS, LIMPEZA SANITIZACAO E HIGIENIZACAO HOSPITALAR, LIMPEZA, HIGIENIZACAO E DESINFECACAO DE CAIXAS E RESERVATORIOS DE AGUA, DE VEICULOS, AERONAVES E COMPOSICOES FERROVIARIAS E METROVIARIAS
AJARDINAMENTO E PAISAGISMO, MANUT DE AREAS VERDES, CONTROLES DE VETORES E PRAGAS URBANAS, DESENTETIZACAO, DESINFECACAO, DESRATIZACAO, CONTROLE BACTERIOLOGICO, IMUNIZACAO DEDETIZACAO E OUTRA FORMA DE SANEAMENTO DE BENS PUBLICOS E/OU PRIVADOS
MANUT, REPAROS E REFORMAS EM INSTALACOES HIDRAULICAS E OBRAS CIVIS SERVICOS DE ENGENHARIA TERRAPLANAGEM IMPRIMACAO E PAVIMENTACAO DE QUALQUER NATUREZA A FRIO CBUQ OU CONCRETADA INSTALACAO E MANUT ELETRICA IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTA JANELA TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OFERTA DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE LEITURISTAS E ENTREGADORES DE CONTAS DE CONSUMO DE AGUA, GAS E ENERGIA ELETRICA,
TECNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPREENDENDO, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA ANALISE, PROPAGACAO, OPERACAO, DIGITACAO, PODENDO OS SERVICOS ACIMA SEREM EXECUTADOS POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS
ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E/OU PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS DE PORTARIA ZELADORIA GARAGISTA ASCENSORISTAS COPEIRAS RECEPCIONISTAS GARCONS ELETRICISTAS, PEDREIRO, PINTOR, TECNICOS DE AR CONDICIONADOS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, APOIO ADMINISTRATIVO, ASCENSORISTA, COZINHEIRO, MOTOBOY, BRIGADISTA SOCORRISTA, BOMBEIRO CIVIL, GUARDAVIDAS, TRANSPORTE, RECEPCAO E TRASLADOS, MOTORISTAS, MANOBRISTAS, CARREGADOR/ESTIVA, TELEMARKETING, TELEFONISTA, PAISAGISMO, AJARDINAMENTO, MANUT E REFORMA PREDIAL,
LOCACAO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,
SANEAMENTO, DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITARIO E DISTRIBUICAO DE AGUA,
ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EM ADM, FINANÇAS E PROCESSAMENTOS DE DADOS.
LOCACAO DE VEICULOS

Capital Social: R\$ 9.270.000,00 NOVE MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 9.270.000,00 NOVE MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	---------------------------------------

Titular/Administrador	Término	Mandato	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR
461.323.501-44 ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA			
Status: TRANSFORMADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 12/04/2021	Número: 1675321		
Ato	318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001521241 e visualize a certidão)



22/106.172-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO
CRA-DF Nº 010346

DATA REG.
10/08/1999

VIA
1ª

NOME
ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
998094

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/DF

CPF

ASSINATURA DO PORTADOR

TEXTO: FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/79

SISTEMA CFA/CRAS



31 Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos
QSA 24 LOTE 01 | TAGUATINGA SUL | CEP 72015-240 | DF
www.cartoriodelaguiatinga.com.br | Fone: 61-3044-9376 - 3044-9350 | email: cart31ag@terra.com.br
Titular: Elizio Martins da Costa

AUTENTICAÇÃO

Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia
que é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado.

Taguatinga-DF, 16 de Dezembro de 2021
Yuri Araujo Martins da Costa-Escritor
Lilian Moraes Ventura Máximo-Escritor
Selo nº: TJDFT20210190915638FLUU
Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br

FILIAÇÃO
ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ZENAIDE SILVA DE OLIVEIRA

NASCIMENTO
27/12/1970

NACIONALIDADE
Brasileira

NATURALIDADE
Brasília - DF

Brasília - DF 26/05/2020

Local e Data Exp. ADM. UDENIR DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do CRA - DF

TEXTO: FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/79

